



Câmara Municipal de Serra

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA E A GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, órgão público do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.230.600/0001-35, estabelecida na Avenida Deolinda Rosa, n.º 1.048, Jardim das Rosas, CEP. n.º 14150-000, Cidade de Serra, Estado de São Paulo, representada pelo seu Presidente **PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**, portador do RG nº 41.464.881 e CPF/ME nº 312.348.888-82, e-mail camara@serrana.sp.leg.br.

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pelo seu Presidente, **JOAQUIM FONSECA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 831.953.948-04, cédula de identidade RG nº 8.771.504-1, residente na Avenida Almirante Saldanha da Gama, Nº 175, Torre B, apartamento 12 – Santos/SP – Cep: 11030-401, e-mail joaquim@grifon.com.br.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 08/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **22/08/2022**, nos termos previstos em sua Cláusula 4.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

2. Assim como, o presente termo aditivo atende ao interesse público, em razão da prorrogação da vigência contratual, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

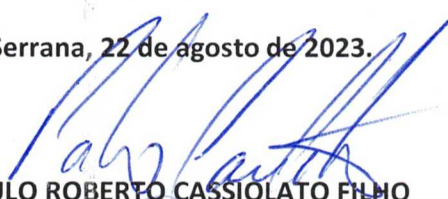
1. O valor mensal da contratação é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) perfazendo o valor total anual de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

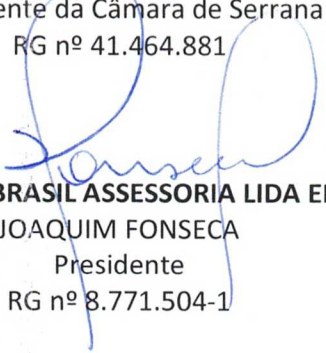
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Serrana, 22 de agosto de 2023.


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara de Serrana

RG nº 41.464.881


GRIFON BRASIL ASSESSORIA LIDA EPP

JOAQUIM FONSECA

Presidente

RG nº 8.771.504-1

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

RG:

2. Nome

RG


Kailma Abreu

RG nº 39.889.940-2

Assistente Jurídica